



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 355

de 30 de junho de 2003

(Projeto de Lei Complementar n.º 018/2003, de iniciativa dos Vereadores José Carlos Lourenção, Antonio Carlos Trigo, Cláudio Aparecido Alves da Silva e Luiz Carlos Rubio)

"Revoga a Lei Complementar n.º 253, de 05 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar n.º 348, de 15 de maio de 2003".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a Lei Complementar n.º 253, de 05 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar n.º 348, de 15 de maio de 2003.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS